



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 5.053 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo a conceder o uso de praças e parques urbanos.

Autor: Chefe do Executivo.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a outorgar o uso de praças e parques urbanos por meio de contrato de concessão por prazo certo e determinado, inclusive para fins de administração, conservação, manutenção, reforma ou melhoramento.

Parágrafo único. No caso de concessão de praças e parques de grande potencial econômico, o edital de licitação e o contrato de concessão deverão prever, como contrapartida a ser realizada por parte da concessionária, a prestação dos serviços previstos no *caput* em praças e parques com baixo potencial econômico de outras áreas da cidade.

Art. 2º. A concessão de uso não poderá importar na perda da finalidade precípua dos bens públicos, nem tampouco inviabilizar o livre acesso dos cidadãos aos seus limites.

§ 1º. É vedada a cobrança de quaisquer valores pelo acesso aos espaços concedidos.

§ 2º. Ao concessionário é permitida a exploração econômica de espaços previamente delimitados, o fornecimento de bens e prestação de serviços, desde que expressamente previstos no edital e no contrato de concessão.

§ 3º. A instalação de estruturas para a realização das atividades descritas no parágrafo 2º deve observar o *layout* padrão previsto no edital ou contar com a previa autorização do Município.

Art. 3º. A seleção dos concessionários deve ser realizada mediante licitação, na modalidade concorrência, observando o critério de julgamento de maior retorno econômico.

§ 1º. A licitação deve ser precedida de estudo que demonstre a viabilidade técnica e econômica do projeto, devendo ser fixados os perfis de uso desejados à luz das diretrizes urbanísticas vigentes para o local.

§ 2º. O contrato de concessão deverá observar o prazo máximo de vigência de 10 (dez) anos, devendo ser suficiente à amortização dos investimentos previstos.

Art. 4º. Ao concessionário serão atribuídas, dentre outras, as seguintes obrigações, mediante expressa previsão no contrato de concessão:

I – zelar pelo patrimônio público concedido, inclusive, equipamentos que guarnecem o bem imóvel;

II – realizar manutenções preventivas e corretivas no imóvel, devendo garantir sua efetiva funcionalidade;

III – conservar os espécimes arbóreas existentes nos espaços concedidos, realizado adequado manejo e poda periódica;

IV – realizar obra de restauração, readequação ou reforma nos espaços concedidos.

Parágrafo único. O custeio e a manutenção dos pontos de iluminação pública permanecerão sob responsabilidade do Município.

Art. 5º. O contrato de concessão deve apresentar, no mínimo, as seguintes cláusulas:

I – prazo de vigência, além de eventual possibilidade de prorrogação observados o prazo máximo previsto Art. 3º, § 2º.

II – valor da contraprestação pecuniária a ser adimplida pelo concessionário, devendo a ser fixado critério de reajuste anual;

III – cronograma de execução das obras de restauração, readequação ou reforma no espaço concedido, quando cabível;

IV – obrigações e direitos do concessionário;

V – formas de extinção prematura do contrato de concessão.

Art. 6º. O disposto na presente lei não afasta a possibilidade de que espaços delimitados de um mesmo equipamento sejam concedidos a concessionários distintos, devendo o estudo de viabilidade técnica e econômica se abranger a formatação mais adequada para a finalidade pública.

Art. 7º. A formatação do edital poderá prever a subdelegação de atividades relacionadas à exploração econômica dos imóveis concedidos, observados os impedimentos previstos no Art. 119 da Lei Orgânica do Município e no Art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 07946/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 13.068 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SM	1089		2813	SS	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE	SEMUG
					2814	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07947/2022

DECRETO N.º 13.084 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE/NI.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE/NI.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL **Chefe do Poder Executivo**

Suplente: Sílvia Quelli Duarte da Silva Duccini

Em Substituição:

Suplente: Viviane Correia Simões Fernandes

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07948/2022

DECRETO N.º 13.085 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/NI.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam substituídos os seguintes Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu – COMSEA/NI.

Secretaria Municipal de Governo- SEMUG **Titular:** Gustavo Mendonça Baptista

Em Substituição:

Titular: Leonam de Oliveira Ferrarez Júnior

Secretaria Municipal de Educação - SEMED **Suplente:** Sílvia Quelli Duarte da Silva Duccini

Em substituição:

Suplente: Viviane Correia Simões Fernandes

Art. 2º. Considerando a Assembleia de Eleição realizada no dia 19 de novembro de 2021 e a Assembleia de Eleição complementar no dia 17 de dezembro de 2021, fica estruturado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/NI, com mandato de 20 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2025, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Alzeli Barreira dos Santos
Suplente: Cristiane Tavares da Silva Breda

Secretaria Municipal de Governo- SEMUG

Titular: Gustavo Mendonça Baptista
Suplente: Francislaiane Ermínia Fuzaro

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Aline Martins Gonçalves
Suplente: Daiane de Souza Moreira dos Anjos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

Titular: Giselane Figueiredo Martins
Suplente: João Pereira Sena

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Sabrina da Silva Dias
Suplente: Sílvia Quelli Duarte da Silva Duccini

Representantes Não Governamentais

Espaço Progredir

Titular: Maria Nilza Dutra dos Santos da Silva
Suplente: Mariagabriella Caterina de Giacomi

Associação União e paz

Titular: Ana Lúcia do Nascimento Pavan
Suplente: Eber Ferreira do Nascimento

Associação Comunitária Zumbi dos Palmares

Titular: Adilson Gomes da Silva
Suplente: Rita de Cássia Ferreira Braga Campos

Instituto Faixa Preta de Jesus

Titular: Carla da Cruz Janoni
Suplente: Evandro Magalhães Carvalho

Lar Fabiano de Cristo

Titular: Cristiane da Rosa Viana
Suplente: Rogério do Nascimento Silva

Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu – MAB

Titular: Solange da Silva Brito
Suplente: Edivanildo Silva de Almeida

Sociedade Beneficente de Campo Alegre – SOBEM

Titular: Joseni de Fátima da Silva
Suplente: Márcio Jorge Soares



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Associação Mista de Produtores Rurais da Agricultura Familiar

Titular: Inayna dos Santos de São Sabas

Suplente: Melissa Pricila Almeida Fernandes Ammann

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu e Mesquita – SINDSMUNI

Titular: Dulcemary da Silva Serra

Suplente: Maria de Fátima Leal de Araújo

Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu – SEANI

Titular: Gessey Jesuíno Alves da Silva

Suplente: Nilton Louvem da Silva Júnior

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07949/2022

DECRETO N.º 13.086 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semat na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado a nomenclatura, sem aumento de despesas, dos cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado e mantendo o atual ocupante:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB	CI		CI	SIMB	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMAT	COORDENADOR DE GABINETE	CD	155	TRANSFORMAÇÃO	2807	CD	COORDENADOR JURÍDICO	EDUARDO BARROZOS ABRANTES VIANA	SEMAT
	ASSESSOR DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	DAS III	2014		2808	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	GEOVANA MONTENEGRO DO NASCIMENTO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2714		2809	DAS II	ASSESSOR DE CONTROLE	ELOISA MUNOZ CRUZ SANTANA	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07950/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 457 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear HERMETO PAULO CAVALCANTE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete, símbolo SS (2813), na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07951/2022

PORTARIA N.º 466 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - **Nomear** ASAF DE FREITAS MASSANEIRO, no cargo em comissão de Assessor de Técnico – DAS III (2810), na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

II - **Nomear** RAQUEL PINHEIRO DE CARVALHO DE VASCONCELOS, no cargo em comissão de Assessor de Técnico – DAS III (2811), na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

III - **Nomear** ADRIANA LESSA, no cargo em comissão de Assessor de Técnico – DAS III (2812), na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07952/2022

PORTARIA N.º 467 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I – **Exonerar** LUIZ FILLIPE RABELLO BAPTISTA, do cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Logística, símbolo CD (1730), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

II – **Nomear** AMANDA ATANAZIO WIEBBELLING, no cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Logística, símbolo CD (1730), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07953/2022

CORREÇÃO

NA PORTARIA N.º 465 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DOE EM 10/11/2022.

Onde se lê: Coordenador de Diretor de Aquisições e Contratos

Leia-se: Diretor de Aquisições e Contratos

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07954/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PGM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/154687

CONTRATO: 0095/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM (UM) ELEVADOR DA EMPRESA THYSSENKRUPP, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 5.499,96 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.01.04.122.5001.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.63

TIPO DE RECURSO: FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA IGUAÇU

NOTA DE EMPENHO: 162/2022-01

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/154687, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora-Geral do Município

Id. 07955/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT N.º 1227 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

EXCLUIR da Portaria SEMAT nº 1092 de 07 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 10 de Outubro de 2022, o nome da servidora **DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 10/693.677-7, lotada na SEMED.

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família – Inicial à servidora **DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 10/693.677-7, lotada na SEMED, 32 dias no período de 01/10/2022 à 01/11/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07956/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1228, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Lara Conte Alves	10/715.381-0	SEMAT	45 dias a p/ 22/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07957/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1229, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado:

PRO-CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE-NIO
2022/24 3086	José Manuel Saraiva Pinto Rodrigues	10/688.872-1	SEMUS	01/12/2022 à 28/02/2022	2003/2008

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07958/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

Licença Paternidade ao servidor abaixo relacionado, conforme processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/264103	CLAUDIO DA SILVA	10/702943-2	SEMUS	30 dias a partir de 31/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07959/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMED

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262769
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLEISSON DE ANDRADE CARVALHO LIMA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. HAULER DA SILVA FERREIRA
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **GLEISSON DE ANDRADE CARVALHO LIMA**, matrícula nº 11/706.813-3, da unidade escolar **E.M. PROF. HAULER DA SILVA FERREIRA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07960/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/263091
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ADRIANOPOLIS
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS**, matrícula nº 11/697.839-9, da unidade escolar **E.M. ADRIANOPOLIS**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07961/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/263098
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA MARIA CAFÉ DE SANTANA MACIEL
UNIDADE ESCOLAR: E.M. AYRTON SENNA
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA MARIA CAFÉ DE SANTANA MACIEL**, matrícula nº 11/698.962-8 da unidade escolar **E.M. AYRTON SENNA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07962/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2022/221403

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SEMED/2019.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: ABRIL E MAIO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **GRUPO DE AÇÃO COMUNITARIA CORAÇÃO DE MÃE** referente aos recursos – **FONTE FUNDEB**, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SEMED/2019**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07963/2022

AUTORIZO / ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/258.071
ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 034-B/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de fevereiro de 2013 e publicado no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2013, **AUTORIZO A ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034-B/CPL/SEMUS/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que trata da contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, pick-ups, caminhonetes e caminhões baús, a serem utilizados pela SEMUS, conforme preceituam a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 11.196/18 o § 6º, art. 2º do Decreto Municipal nº 10.662/16, sendo aderidos os itens 03 e 04 pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresarial:

- BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 00.082.648/0001-54, itens 03 e 04, no valor total de R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL ADERIDO NA ORDEM DE: R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07964/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMEF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/SEMEF/2022. **DE 10 DE NOVEMBRO de 2022.**

Dispõe sobre o envio de informações e documentos necessários para transferência de recursos para o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Iguaçu para pagamento da folha de benefícios previdenciários e dá outras providências.

O Secretário de Economia, Planejamento e Finanças de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A presente Instrução tem como objetivo ordenar procedimentos relativos a transferência de recursos para cobertura da folha de pagamento de benefícios gerida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, estabelecendo meios e prazos para envio de informações referentes a tais procedimentos para que seja possibilitado melhorias no ordenamento de despesas.

Parágrafo Único. Para consecução do estabelecido deverão ser atendidos os prazos indicados por meio da presente Instrução Normativa, possibilitando a produção de programações de desembolso financeiro.

CAPÍTULO II **DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO** **E DE BENEFÍCIOS**

Art. 2º. As informações referentes as despesas com folhas de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, que possui como Unidade Gestora o PREVINI, como relatórios, deverão ser enviadas por meio de correio eletrônico a ser informado através de ofício pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF, até o limite do prazo estabelecido.

CAPÍTULO III **DAS INFORMAÇÕES SOBRE RECEITAS**

Art. 3º. Deverão ser fornecidas informações sobre receitas diversas que possam ser utilizadas para pagamento da folha de benefícios, como contribuições previdenciárias, compensações previdenciárias, entre outras.

CAPÍTULO IV **DOS PRAZOS**

Art. 4º. O envio das informações citadas por meio desta Instrução deverá ser realizado até o dia 25 de cada mês, com exceção do mês de fevereiro, que deverá ocorrer até o dia 23, devendo ser antecipado caso os dias citados caiam em finais de semana ou feriados, podendo ser requerido envio em período anterior no caso de antecipação de pagamento das folhas de ativos e inativos ou ainda no caso de pagamento do décimo terceiro salário.

CAPÍTULO V **DO ENVIO DE INFORMAÇÕES**

Art. 5º. As informações deverão ser protocoladas por meio de ofício direcionado a SEMEF, utilizando-se como modelo o Anexo I da presente Instrução Normativa, até o prazo estipulado no artigo anterior, devendo relatórios de folhas serem enviados por meio de correio eletrônico.

Art. 6º. Para fins de controle e adoção dos procedimentos pertinentes a pagamentos as guias referentes aos Termos de Acordos CADPREV firmadas entre a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI deverão ser enviadas até os dias informados no artigo 4º.

Art. 7º. Os Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses deverão ser disponibilizados para assinatura pelo representante do ente, sendo esse o Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, até o dia de seu vencimento.

Art. 8º. Considerando que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é exigido para realização de transferências voluntárias de recursos pela União, para celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como empréstimos, financiamentos, avais, subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União e ainda para liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais, deverá ser enviado mensalmente para a SEMEF, até o quinto dia de cada mês, o Extrato de Regularidade Previdenciária para fins de registro e controle, devendo ser remetido ainda, a cada renovação, o próprio CRP.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º. Compete à SEMEF receber e processar as informações dispostas nesta Instrução Normativa, realizando após as transferências financeiras necessárias para fins de liquidação de despesas com a folha de pagamento de benefícios de responsabilidade do PREVINI ou para construção de reserva financeira a ser gerida por aquele Instituto de Previdência.

Art. 10. As peculiaridades e os casos omissos serão resolvidos pela SEMEF.

Art. 11 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 2022.

FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

ANEXO I

TIPO DE BENEFÍCIO	RELATÓRIO DE FOLHA DE BENEFÍCIOS COMPETÊNCIA MM/AAAA	
	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
APOSENTADORIAS PCNI		
APOSENTADORIAS CMNI		
APOSENTADORIAS PREVINI		
PENSÕES PCNI		
PENSÕES CMNI		
TOTAL		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RELATÓRIO DE FOLHA DE BENEFÍCIOS COMPETÊNCIA MM/AAAA

TIPO DE BENEFÍCIO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
APOSENTADORIAS PCNI		
APOSENTADORIAS CMNI		
APOSENTADORIAS PREVINI		
PENSÕES PCNI		
PENSÕES CMNI		
TOTAL		

RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPETÊNCIA MM/AAAA

	BASE DE CONTRIBUIÇÃO	VALOR DE CONTRIBUIÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES OU BENEFICIÁRIOS
CONTRIBUIÇÕES SEGURADOS (A)			
PCNI			
CMNI			
FENIG			
PREVINI			
APOSENTADOS			
PENSIONISTAS			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (B)			
PCNI			
CMNI			
FENIG			
PREVINI			
TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES (A+B)			

TERMOS DE PARCELAMENTOS CADPREV

PARCELAMENTOS	COMPETÊNCIA	NÚMERO DA PARCELA	VALOR ORIGINAL	ACRÉSCIMOS	TOTAL DA PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
CADPREV Nº /ANO	MM/AAAA					DD/MM/AAAA
CADPREV Nº /ANO	MM/AAAA					DD/MM/AAAA
TOTAL						

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

COMPETÊNCIA	MÊS DE ARRECAÇÃO	VALOR ARRECADADO
MM/AAAA	MM/AAAA	
MM/AAAA	MM/AAAA	
TOTAL		

RECEITAS DIVERSAS

COMPETÊNCIA	MÊS DE ARRECAÇÃO	VALOR ARRECADADO
MM/AAAA	MM/AAAA	
MM/AAAA	MM/AAAA	
TOTAL		

Id. 07965/2022

SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/037.114

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 043/SEMUS/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/SEMUS/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A DISPONIBILIDADE DE 2 (DUAS) LICENÇAS DE FERRAMENTAS DE BANCO DE DADOS, DE PESQUISA VIA WEB, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FLS. 248 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/037.114, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 5ª (QUINTA) DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 21.405,75 (vinte e um mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002.

NOTA DE EMPENHO: 02461/2022 - 01.

FUNDAMENTO: Consubstanciado por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07966/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/073.865
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 046/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 046/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016, Decreto Municipal n.º 11.196/2018 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL**, em favor das empresárias:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- **HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.304.559/0001-05**, para o item: 21 no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

- **KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ: 02.005.077/0001-80**, para os itens: 08, 12, 14, 40 e 41 no valor total de R\$ 39.897,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais);

- **VUELO PHARMA LTDA – CNPJ: 04.159.536/001-05**, para o item: 47 no valor total de R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil e cento e quarenta reais);

- **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA – CNPJ: 05.234.897/0001-31**, para os itens: 24 e 25 no valor total de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais);

- **AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.888.658/0001-68**, para os itens: 03 e 48 no valor total de R\$ 45.079,00 (quarenta e cinco mil e setenta e nove reais);

- **LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.300.300/0001-60**, para o item: 18 no valor total de R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais);

- **G A MEDICAL LTDA – CNPJ: 23.121.810/0001-00**, para os itens: 02 e 38 no valor total de R\$ 13.622,00 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais).

- **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 28.215.470/0001-91**, para os itens: 09 e 10 no valor total de R\$ 108.850,00 (cento e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

- **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.843.853/0001-77**, para os itens: 16 e 46 no valor total de R\$ 40.351,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta e um reais).

- **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 32.743.252/0001-05**, para os itens: 44 e 45 no valor total de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

- **KM MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ: 34.298.816/0001-65**, para os itens: 06 e 36 no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

- **CRIS BRASIL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 34.538.453/0001-98**, para os itens: 04, 15 e 17 no valor total de R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais).

- **M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 36.412.960/0001-06**, para os itens: 01, 05, 07, 11, 19, 20, 22, 23, 29, 30 e 34 no valor total de R\$ 384.966,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 981.945,00 (novecentos e oitenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Foram declarados desertos e/ou fracassados os itens: 13, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 42, 43, 49, 50 e 51.

Nova Iguaçu, 07 de novembro de 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07967/2022

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados;

Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

Resolve de acordo com o Edital Nº 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

9577	27849	9052	27925	27847
28025	27919	27900	27933	27866
27996	28006	27915	27910	27884
27994	27920			

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverão apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Willman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9;
LENISE CAMPELLO MATTOS, matrícula 60/716.587-1;
MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 60/715.117-8

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07968/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/037.416

CONTRATO: 021-A/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK-UPS, CAMINHONETES E CAMINHÕES BAÚS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU - SEMUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-A/CPL/SEMUS/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO 043/CPL/SEMUS/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 766.761,12 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

NOTA DE EMPENHO: 02670/2022 – 01

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DECRETO MUNICIPAL 10.895/2017 E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07969/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/037.416

CONTRATO: 021-B/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK-UPS, CAMINHONETES E CAMINHÕES BAÚS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU - SEMUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-B/CPL/SEMUS/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO 043/CPL/SEMUS/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 796.200,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

NOTA DE EMPENHO: 02671/2022 – 01

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DECRETO MUNICIPAL 10.895/2017 E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07970/2022

SEMUS

PORTARIA SEMAS Nº 48 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do CONTRATO nº 009/FMAS/2022 referente aquisição de mobiliário. Processo Administrativo nº 2022/232854.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Aline Martins Gonçalves - matrícula nº 11/712.119-7;
Juliana Gomes da Silva - matrícula nº 13/713.836-5;
Geordelina de Almeida Feital - matrícula nº 60/727.420-2.

Suplente;
Louise de Almeida Fernandes - matrícula nº 60/716.212-6.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 07971/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº:010/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
 TIPO:MAIOR DESCONTO POR LOTE
 PROCESSO:2022/174305
 REALIZAÇÃO: 28/11/2022.
 HORARIO DA SESSÃO:10:30H
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (ORÇÃO PARTICIPANTE) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição do TR.

Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2022.

FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA
Pregoeiro FMAS

Id. 07972/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2022/232854

TERMO DE ADESÃO: Nº 001/FMAS/2022 À ATA DE SRP 074-H/CPL/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de mobiliário.
 VALOR TOTAL: R\$ 100.158,00 (cem mil cento e cinquenta e oito reais).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTES DE RECURSOS: 129
 NOTA DE EMPENHO: 427/2022-01
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis.
 PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

Nova Iguaçu, 03 de novembro de 2022.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 07973/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/232854

CONTRATO: Nº 009/FMAS/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de mobiliário.
 VALOR TOTAL: R\$ 100.158,00 (cem mil cento e cinquenta e oito reais).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTES DE RECURSOS: 129
 NOTA DE EMPENHO: 427/2022-01
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis.
 PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

Nova Iguaçu, 03 de novembro de 2022.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 07974/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/023102

PORTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.144.5109.2185
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS
 NOTA DE EMPENHO: 393/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
VISITADOR	ALEX SANDRO BARBOSA LOURAS	R\$ 1.212,00	11/11/2022
TOTAL		R\$ 1.212,00	

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 07975/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2020/049682

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.08.244.5073.2174,

30.01.08.244.5074.2175, 30.01.08.244.5074.2176,

30.01.08.244.5042.2179 e 30.01.08.122.5001.2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.

FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS, 100 – PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 334/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
ORIENTADOR SOCIAL	ANDREA MARIA DE ASSIS SANTOS DA FONSECA	R\$ 1.530,00	11/11/2022
TOTAL		R\$ 1.530,00	

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 07976/2022

SEMSEG

PORTARIA SEMSEG Nº 003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 029/CPL/2021, Termo Aditivo nº 002 para Renovação e Reajuste do Contrato, designada pelo Portaria nº 002/SEMUG/2022, firmado com a empresa, CS Brasil Frotas LTDA, objeto do processo administrativo nº 2020/011.084, referente à locação de 12 (doze) veículos automotores.

- **ANDERSON SILVA DE SOUZA** Matrícula 60/716.477-5

- **MARCELO DEMANI ARAUJO** Matrícula 60/ 718.157-1

- **RONALDO RAMOS DE CARVALHO** Matrícula 34/727.441-8

SUPLENTE:

- **PAULA CRISTINA LEOCADIO DE JESUS** Matrícula 60/717294-3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TEN.CEL.PM FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública – SEMSEG

Id. 07977/2022

PORTARIA SEMSEG Nº 004 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 074/CPL/2020, designada pelo Portaria nº 007/SEMSEG/2021, referente à locação de 25 (vinte cinco) veículos automotores a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG – item 1.

- **ROBERTA DE SOUZA ARAUJO** Matrícula 60/717112-7

- **ROGER MARQUES DE PAIVA** Matrícula 60/727.439-2

- **MARCELO DEMANI ARAUJO** Matrícula 60/ 718.157-1

SUPLENTE:

- **RONALDO RAMOS DE CARVALHO** Matrícula 34/727.441-8

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TEN.CEL.PM FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública – SEMSEG

Id. 07978/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMSEG Nº 005 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 029/CPL/2020, designada pelo Portaria nº 008/SEMSEG/2021, referente à locação de 10 (dez) veículos automotores a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG – item 1.

- ROGER MARQUES DE PAIVA Matrícula 60/727.439-2
- ANDERSON SILVA DE SOUZAMatrícula 60/716.477-5
- MARCELO DEMANI ARAUJO Matrícula 60/ 718.157-1

SUPLENTE:

- PAULA CRISTINA LEOCADIO DE JESUS Matrícula 60/717294-3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TEN.CEL.PM FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública – SEMSEG

Id. 07979/2022

PORTARIA SEMSEG Nº 006 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 030/CPL/2017, designada pelo Portaria nº 002/SEMSEG/2021, referente à locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Antônio de Almeida, nº 248 e Fundo, Centro Nova Iguaçu - RJ, para a Instalação da Unidade de Polícia da Região:

- RONALDO RAMOS DE CARVALHO Matrícula 34/727.441-8
- PAULA CRISTINA LEOCADIO DE JESUS Matrícula 60/717294-3
- ROBERTA DE SOUZA ARAUJO Matrícula 60/717112-7

SUPLENTE:

- ANDERSON SILVA DE SOUZA Matrícula 60/716.477-5

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TEN.CEL.PM FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública – SEMSEG

Id. 07980/2022

FENIG

PORTARIA FENIG Nº 042, DE 10 NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora, **CARLA MARTINS DA FONSECA** matrícula n.º 5050081, para responder pelo cargo de Chefe de Contratos, Convênios e Publicações desta Fundação, durante o período de 09/11/2022 a

08/01/2023, sem prejuízo das suas atribuições originais, em virtude do servidor titular ANDERSON LOPES DE LIMA, matrícula n.º 50029/09, encontrar-se em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DOS SANTOS FERREIRA
Superintendente Administrativa e Financeira
Substituindo o Presidente, conforme Port. Nº 013, de
21/03/2022

Id. 07981/2022

PORTARIA FENIG Nº 43, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Marcar as férias da servidora **ISA SENA RODRIGUES**, matrícula nº 5050075, referente ao período aquisitivo 15/10/2021 a 14/10/2022, para o período de gozo de 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias), 11/04/2023 a 20/04/2023 (10 dias) e 17/07/2023 a 26/07/2023 (10 dias), conforme processo nº 50/01.0591/22.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DOS SANTOS FERREIRA
Superintendente Administrativa e Financeira
Substituindo o Presidente, conforme Port. Nº 013, de
21/03/2022

Id. 07982/2022

CODENI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

ATA Nº: 19/2022

PROCESSO: 666/2022

LICITAÇÃO: 19/CCL/2022

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E CIB CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA- CNPJ sob o nº 30.195.440/0001-02

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

VALOR: R\$18.526.055,82(DEZOITO MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 019/CCL/2021.

ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2022.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS , para contratação de empresa especializada em REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, destinado a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. (anexo VII deste edital).	SERV.	01	R\$18.526.055,82	R\$18.526.055,82

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO CONTRATO		
				QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
					BDI	%
01.00		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LABORATÓRIO E CAMPO				R\$602.525,21
01.01	01.005.000 1-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCELENTE, EXCLUSIVAMENTE COMPACTAÇÃO	M2	31.500,00	R\$9,55	R\$300.825,00
01.03	01.006.000 2-A	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS DE 0,30 A 0,50M DE DIAMETRO	UN	6,00	R\$135,78	R\$814,68
01.04	01.018.000 1-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	21.000,00	R\$3,80	R\$79.800,00
01.05	01.050.016 2-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS, VISANDO A ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES, CONTEMPLANDO: SISTEMA VIÁRIO, PAS-	HA	1,40	R\$132.040,38	R\$184.856,53

		SEIOS, PRACAS, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM CRITÉRIOS LUMINOTÉCNICOS, DISTRIBUIÇÃO E INTEGRAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE					
01.06	01.050.030 0-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCL. DESENHOS TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ORGÃO CONTRATANTE. O RELATÓRIO DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 VIAS. O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATÓRIO	UN	20,00	R\$1.811,45	R\$36.229,00	
02.00		CANTEIRO DE OBRAS			R\$	R\$337.186,08	
02.01	02.002.000 6-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	1.540,00	R\$54,52	R\$83.960,80	
02.02	02.004.000 2-B	BARRAÇÃO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSAÇÃO, PLÁSTICO, LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'ÁGUA, 2,44X1,	M2	160,00	R\$563,75	R\$90.200,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

07.05	08.018.002 3-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MANUALMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPRESSAO	M3	100,00	R\$158,31	R\$15.831,00					
07.06	08.027.003 7-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	2.000,00	R\$119,37	R\$238.740,00					
07.07	BP 09.20.0100 (A)	Reassentamento de artefato de concreto, com reaproveitamento deste, com limpeza de rejunte aderente, sobre colchao de pedreira, areia ou material equivalente, inclusive fornecimento de todos os materiais, inclusive rejuntamento.(desonerado)	M³	1.800,00	R\$53,02	R\$95.436,00					
08.00		PARQUES E JARDINS			R\$	R\$9.385.480,98					
08.01	09.001.002 0-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ES-MERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	8.000,00	R\$16,62	R\$132.960,00					
08.02	09.002.000 1-A	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	300,00	R\$66,84	R\$20.052,00					
08.03	09.002.000 2-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FOR-MANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	320,00	R\$7,82	R\$2.502,40					
08.04	09.002.002 1-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL, CONSIDERANDO 16 MUDAS/M2, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	900,00	R\$17,59	R\$15.831,00					
08.05	09.003.002 6-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE(0,30 A 2,00)M, TIPO DRACENADE MADAGASCAR, AGAVE DRAGAO, PITEIRA DO CARIBE, CLUSIA, PLUMA, CAMPIM DOS PAMPAS, DRACENA, MURTA, CARACASANA, FLODENDRO GLORIOSO, GUAIMBE DA FOLHA ONDULADA, ORELHA DE ONCA, IUCA ELEFANTE OUSIMILAR, FORNECIMENTO	UN	800,00	R\$3,66	R\$2.928,00					
08.06	09.003.014 4-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE(0,60 A 1,50)M, TIPO CALLIANDRA TWEEEDII(ES-PONJINHA VERMELHA), HIBISCUS ROSA-SINENSIS(HIBISCO ARGENTINO), MALVAVISCUS ARBOREUS (HIBISCO COLIBRI) OU SIMILAR E CONSIDERANDO 4 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	200,00	R\$14,66	R\$2.392,00					
08.07	09.004.000 2-A	PROTETOR DE FERRO, PINTADO A OLEO, PARA ARVORE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R\$443,61	R\$88.722,00					
08.08	09.004.005 0-A	FRADE DE CONCRETO 10MPA, PARA PROTECAO DE CALCADAS, APICOADO, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,00	R\$245,43	R\$29.451,60					



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, ETC, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JÁ CONSIDERADAS.					
17.02		ITENS DE CONSUMO			R\$	R\$780.078,29	
17.02.01	05.105.011 2-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$4.514,29	R\$54.171,48	
17.02.02	05.105.012 1-A	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$5.344,06	R\$64.128,72	
17.02.03	05.105.012 4-A	MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$1.546,29	R\$18.555,48	
17.02.04	01.050.071 5-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$31.737,64	R\$380.851,68	
17.02.05	01.050.071 0-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$10.122,77	R\$121.473,24	
17.02.06	05.105.010 0-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	R\$3.441,61	R\$82.598,64	
17.02.07	05.105.010 2-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$4.858,24	R\$58.298,88	
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$18.526.055,82	

NOVA IGUAÇU, 13 de OUTUBRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 07983/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 353/CODENI/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/CODENI/2022

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **HOMOLOGO E RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/CODENI/2022 - COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 29 DA LEI Nº 13.303/16, REGULAMENTADO PELO INCISO II, ARTIGO 64 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CODENI, FIXADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.253/2018 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM FAVOR DA EMPRESA: JASINTELL COMERCIO LTDA, CNPJ 05.530.497/0001-73, NO VALOR DE R\$9.420,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), FICANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA MESMA.

NOVA IGUAÇU, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 07984/2022

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº417/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

“*Dá nova redação à Portaria Previní nº010/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.02.2022*”

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c § único do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05 e art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea “a”, art.67 da Lei nº4.419/14- PREVINI,

Considerando que o reconhecimento da existência de União Estável havida entre LIVANIR BATISTA DO NASCIMENTO e LIDIA FONSECA DE SOUZA ocorreu por via judicial, Processo Judicial nº0011772-74.2019.8.19.0038; **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder à **LIDIA FONSECA DE SOUZA**, companheira do ex-servidor inativo, **LIVANIR BATISTA DO NASCIMENTO**, aposentado no cargo de Mecânico, Nível I-B, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/673.588-0, falecido em 30.01.2018, a pensão inicial no valor de R\$2.120,86 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30.01.2018.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ref.: Processo nº2018/02/99

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07985/2022

PORTARIA PREVINI Nº418/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dá nova redação à Portaria Previni nº189/2022, de 27.06.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.07.2022”

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **DULCE MARIA FAGUNDES FERREIRA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/664.450-4, com os proventos integrais de R\$2.790,18 (dois mil, setecentos e noventa reais e dezoito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento “I”, Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº4.380/14, art.1º..... R\$ 1.436,30

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento, art.51, art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 646,34

-Gratificação Prêmio no percentual de 100% (cem por cento) da simbologia CC-1, Lei nº2.378/92, art.165, Lei nº2.778/97, art.2º, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº4.380/14, art.1º..... R\$ 353,77

-Direito Pessoal de Gratificação de Representação referente a 100% (cem por cento) da simbologia CC-1, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº 4.380/14, art.1º..... R\$ 353,77

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.03.2015.

Ref.: Processo nº2009/04/198

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07986/2022

PORTARIA PREVINI Nº419/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. **Alterar**, na Portaria nº124/17, de 26.04.2017, publicada no Jornal “ZM Notícias”, de 03.05.2017, referente à aposentadoria de **SONIA AZEVEDO MARTINS NUNES**, a matrícula para “nº 10/690.902-2”.

Ref.: Processo nº2017/03/168

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07987/2022

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.218,04 (mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos) correspondentes ao valor dos proventos proporcionais de **WALCIRIA ANA MAIA DA SILVA**, aposentada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II-B, Padrão de Vencimento “D”, matrícula nº10/705.214-5, de acordo com a Portaria Previni nº230/2022, de 26.07.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.08.2022.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.08.2022.

Ref: Processo nº2021/05/455

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07988/2022

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.100,00 (mil e cem reais) correspondente ao valor do salário mínimo federal vigente à data de validade da aposentadoria, os proventos proporcionais, na razão de 3.407/12.775 dias, de **ISMAEL SARAIVA MARINHO**, aposentado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II-B, Padrão de Vencimento “B”, matrícula nº10/710.857-4 de acordo com a Portaria Previni nº219/2022 de 19.07.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 01.08.2022.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09.06.2021.

Ref: Processo nº2021/06/572

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07989/2022

**INST. PREV. SERV. MUN. DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**

Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95

NOVA IGUAÇU - RJ

Órgão

INST. PREV. SERV. MUN. DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO Julho			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	53.519.228,43	53.519.228,43	32.046.741,29	(21.472.487,14)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.883.935,89	31.883.935,89	20.943.811,33	(10.940.124,56)
Contribuições Sociais	31.883.935,89	31.883.935,89	20.943.811,33	(10.940.124,56)
RECEITA PATRIMONIAL	1.199.510,95	1.199.510,95	2.366.445,20	1.166.934,25
Receitas Imobiliárias	986.232,14	986.232,14	2.031.527,99	1.045.295,85
Receitas de Valores Mobiliários	213.278,81	213.278,81	334.917,21	121.638,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.435.781,59	20.435.781,59	8.736.484,76	(11.699.296,83)
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	75.790,27	75.790,27
Receitas Diversas	20.435.781,59	20.435.781,59	8.660.694,49	(11.775.087,10)
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAOR	134.761.011,38	134.761.011,38	87.812.277,11	(46.948.734,27)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES I	67.116.594,53	67.116.594,53	44.047.339,25	(23.069.255,28)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÃO	67.644.416,85	67.644.416,85	43.764.937,86	(23.879.478,99)
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	188.280.239,81	188.280.239,81	119.859.018,40	(68.421.221,41)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	188.280.239,81	188.280.239,81	119.859.018,40	(68.421.221,41)
DÉFICIT (IV)			49.147.472,51	
TOTAL (V) = (III + IV)	188.280.239,81		169.006.490,91	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Marcia da Costa Melo
Marcia da Costa Melo
Contador - Chefe
Mat: 34/877101-8
CRC/RJ- 058601-07

Leonardo de Faria Torres
Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 60/200.023-9-PREVINI

Marcelo Raymundo de S. Cardoso
Marcelo Raymundo de S. Cardoso
Diretor de Benefícios
Matr.: 11/100.028-3 - PREVINI

Anderson da Silva Moreira
Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6

**INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**

Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95

NOVA IGUAÇU - RJ

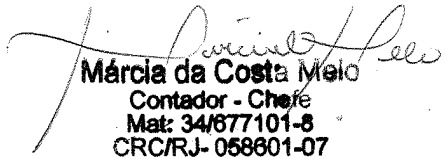
Órgão


INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**


EXERCÍCIO: 2022


PERÍODO: Julho

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (l) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	187.515.239,81	201.003.239,81	168.216.783,54	121.186.875,00	121.069.494,77	32.786.456,27
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGO	185.493.739,81	198.441.739,81	166.162.123,35	119.959.185,66	119.845.256,43	32.279.616,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.021.500,00	2.561.500,00	2.054.660,19	1.227.689,34	1.224.238,34	506.839,81
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
INVESTIMENTOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPESA CORRENTE INTRA-ORÇAME	580.000,00	840.000,00	789.707,37	410.339,94	410.339,94	50.292,63
Pessoal e encargos	580.000,00	840.000,00	789.707,37	410.339,94	410.339,94	50.292,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	188.280.239,81	202.028.239,81	169.006.490,91	121.597.214,94	121.479.834,71	33.021.748,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	188.280.239,81	202.028.239,81	169.006.490,91	121.597.214,94	121.479.834,71	33.021.748,90
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X) = (VIII+IX)	188.280.239,81	202.028.239,81	169.006.490,91	121.597.214,94	121.479.834,71	33.021.748,90


Márcia da Costa Meio
Contador - Chefe
Mat: 34/677101-8
CRC/RJ- 068601-07


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 60/200.023-9-PREVINI


Marcello Raymundo de S. Cardoso
Diretor de Benefícios
Matr.: 11/100.028-3 - PREVINI


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6



INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI
Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95
Bairro da I

Exercício 2022
Órgão
INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI

Anexo I

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execusao dos Restos a Pagar Não Processados

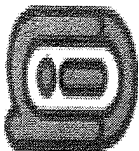
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)-(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Márcia da Costa Melo
Contador - Chefe
Mat: 344677101-8
CRC/RJ- 058601-07

Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 60/200.023-9-PREVINI

Marcello Raymundo de S. Cardoso
Diretor de Benefícios
Matr.: 11/100.028-3 - PREVINI


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6

**INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI**Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95
Bairro da IExercício 2022
Órgão**INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI****Anexo II****Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados**


RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.153,15	166.441,88	26.740,86	0,00	146.854,17
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.153,15	166.441,88	26.740,86	0,00	146.854,17
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.153,15	166.441,88	26.740,86	0,00	146.854,17




Lucia da Costa Melo
Contador - Chefe
Mat: 34677101-8
RC/RJ-058801-07



Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Matr: 60/200.023-9-PREVINI



Marcello Raymundo de S. Cardoso
Diretor de Benefícios
Matr: 11/100.028-3 - PREVINI



Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr: 60/200.036-6



BALANÇO FINANCEIRO

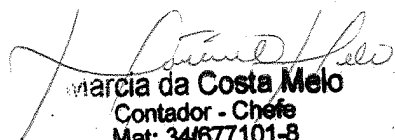
EXERCÍCIO 2022


MÊS Julho

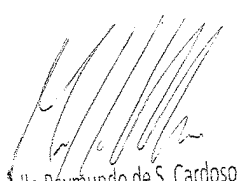
PAGINA 1 de 1


INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	119.859.018,40	196.630.979,90
ORDINÁRIA		
Recursos Ordinários RPPS	119.859.018,40	196.630.979,90
TRANSFENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	2.435.412,88
Transferências Financeiras recebidas	0,00	2.435.412,88
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO (III)	61.754.797,67	24.022.632,02
Provisões para Perdas em Aplicações Financeiras	80.000,00	100.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.148.141,47	23.754.755,28
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.434,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	47.409.275,97	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	117.380,23	166.441,88
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	5.723.585,47	2.077.845,53
Caixa e equivalente de Caixa	1.540.171,16	615.060,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.183.414,31	1.462.785,06
Total	187.337.401,54	225.166.870,33


Marcia da Costa Melo
Contador - Chefe
Mat: 34/677101-8
CRC/RJ- 068601-07


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 60/200.023-9-PREVINI


Marcello Raimundo de S. Cardoso
Diretor de Benefícios
Matr.: 11/100.028-3 - PREVINI


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6



BALANÇO FINANCEIRO


EXERCÍCIO 2022


MÊS Julho


PAGINA 1 de 1


DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	169.006.490,91	196.753.678,10
ORDINÁRIA		
Recursos Ordinários RPPS	169.006.490,91	196.753.678,10
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	80.000,00	100.000,00
Provisões para perdas em Aplicações Financeiras	80.000,00	100.000,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	9.644.689,41	22.589.606,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.578.462,04	22.537.226,83
Restos a pagar processados pagos	26.740,86	0,00
Perdas de Investimentos e aplicações temporárias	39.486,51	52.379,93
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	8.606.221,22	5.723.585,47
Caixa e Equivalente de Caixa	2.356.670,67	1.540.171,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.249.550,55	4.183.414,31
Total	187.337.401,54	225.166.870,33


Márcia da Costa Melo
Contador - Chefe
Mat: 34/677101-8
CRC/RJ- 058801-07


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 60/200.023-9-PREVINI


Marcello Raymundo de S. Cardoso
Diretor de Benefícios
Matr.: 11/100.028-3 - PREVINI


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6





BALANÇO PATRIMONIAL

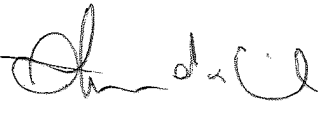
EXERCÍCIO 2022 MÊS Julho DATA 04/10/2022 PAGINA 1 de 1

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO	456.821.809,08	236.280.087,04
ATIVO CIRCULANTE	30.359.282,81	13.629.212,21
Bancos Conta Movimento	2.356.670,67	1.540.171,16
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.693.232,43	7.813.723,39
Investimentos Temporários a Curto Prazo	6.209.037,06	4.183.414,31
Títulos e Valores Mobiliários	6.249.550,55	4.183.414,31
Investimentos em Segmentos de Renda Fixa	2.404.369,73	1.410.779,98
Investimentos em Segmentos de Renda Variável	210.944,48	205.003,91
Investimentos c/ Taxa de Adm. do RPPS	3.634.236,34	2.567.630,42
VPD Paqas Antecipadamente	(40.513,49)	0,00
Estoques	100.342,65	91.903,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	426.462.526,27	222.650.874,83
Ativo Realizável a Longo Prazo	350.734.829,73	146.923.178,29
Demais Créditos e valores a longo prazo	350.734.829,73	146.923.178,29
Investimentos	74.694.568,59	74.694.568,59
Aplicações em segmento de imóveis - RPPS	74.694.568,59	74.694.568,59
Imobilizado	1.033.127,95	1.033.127,95
Bens Móveis	1.033.127,95	1.033.127,95
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	456.821.809,08	236.280.087,04
PASSIVO CIRCULANTE	6.604.214,03	1.943.895,23
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar	260.783,40	173.595,03
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.451,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.339.979,63	1.770.300,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.512.822.418,21	1.512.822.418,21
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.796.659.467,61	1.796.659.467,61
Plano Previdenciário - Plano de Amortização	(3.056.176.573,37)	(3.056.176.573,37)
Provisões Atuariais para Ajuste do Plano de Amortização	(253.305.312,45)	(253.305.312,45)
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	450.217.595,05	234.336.191,81
Resultados Acumulados	234.336.191,81	289.169.337,63
Resultado do Exercício	0,00	(54.830.492,75)
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(2.653,07)
Resultado do Exercício	215.881.403,24	0,00


Márcia da Costa Melo
Contador - Chefe
Mat: 34/677101-8
CRC/RJ- 058601-07


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 60/200.023-9-PREVINI


Marcello Raymundo de S. Cardoso
Diretor de Benefícios
Matr.: 11/100.028-3 - PREVINI


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6



BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

EXERCÍCIO 2022 MÊS Julho DATA 04/10/2022 PAGINA 1 de 1

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)	456.821.809,08	236.280.087,04
ATIVO FINANCEIRO	8.565.707,73	5.723.585,47
Bancos Conta Movimento	2.356.670,67	1.540.171,16
Investimentos Temporários a Curto Prazo	6.209.037,06	4.183.414,31
ATIVO PERMANENTE	448.256.101,35	230.556.501,57
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.693.232,43	7.813.723,39
Estoques	100.342,65	91.903,35
Ativo Realizável a Longo Prazo	350.734.829,73	146.923.178,29
Demais Créditos e valores a longo prazo	350.734.829,73	146.923.178,29
Investimentos	74.694.568,59	74.694.568,59
Imobilizado	1.033.127,95	1.033.127,95
Bens Móveis	1.033.127,95	1.033.127,95
PASSIVO (II)	54.013.490,00	1.943.895,23
PASSIVO FINANCEIRO	54.013.490,00	1.943.895,23
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar	260.783,40	173.595,03
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.451,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.339.979,63	1.770.300,20
Crédito Empenhado a Liquidar	47.409.275,97	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.512.822.418,21	1.512.822.418,21
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.796.659.467,61	1.796.659.467,61
Plano Previdenciário - Plano de Amortização	(3.056.176.573,37)	(3.056.176.573,37)
Provisões Atuariais para Ajuste do Plano de Amortização	(253.305.312,45)	(253.305.312,45)
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	402.808.319,08	234.336.191,81

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ordinários	(45.447.782,27)	3.779.690,24

Marcia da Costa Melo
Márcia da Costa Melo
Contador - Chefe
Mat: 34/677101-8
CRC/RJ- 058601-07

Leonardo de Faria Torres
Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 60/200.023-9-PREVINI

Marcello Raymundo de S. Cardoso
Marcello Raymundo de S. Cardoso
Diretor de Benefícios
Matr.: 11/100.028-3 - PREVINI

Anderson da Silva Moreira
Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

EXERCÍCIO MÊS Julho DATA 04/10/2022 PAGINA 1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	338.284.600,82	183.264.414,15
CONTRIBUIÇÕES	327.192.615,89	167.280.412,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	327.192.615,89	167.280.412,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.950.769,06	605.461,47
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.950.769,06	605.461,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	334.917,21	101.653,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	334.917,21	101.653,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.435.412,88
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	2.435.412,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	1.789,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	1.789,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.806.298,66	12.839.683,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.806.298,66	12.839.683,80
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	122.403.197,58	238.094.906,90
PESSOAL E ENCARGOS	1.124.883,37	953.784,84
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	609.122,20	49.938,83
ENCARGOS PATRONAIS	515.761,17	903.846,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	119.215.224,68	193.781.544,65
APOSENTADORIAS E REFORMAS	119.215.224,68	193.781.544,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.247.038,68	1.951.503,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.507,00	13.837,60
SERVIÇOS	1.243.531,68	1.937.665,63
TRIBUTÁRIAS	1.634,29	1.439,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.634,29	1.439,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	1.823,72
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	1.823,72
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	814.416,56	41.404.810,48
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	80.000,00	52.379,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	734.416,56	41.352.430,55
Resultado Patrimonial do Período	215.881.403,24	-54.830.492,75

Márcia da Costa Melo
Contador - Chefe
Mat: 34/677101-8
CRC/RJ- 058601-07

Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 60/200.023-9-PREVINI

Márcio Raymundo de S. Cardoso
Diretor de Benefícios
Matr.: 11/100.028-3 - PREVINI

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6